

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2025

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

O **Centro Universitário de Adamantina**, estado de São Paulo, representado pelo seu Reitor Prof. Dr. Alexandre Teixeira de Souza, torna público que se encontram abertas as inscrições para o **Processo Seletivo**, conforme previsto no artigo 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis, para contratação temporária e formação de cadastro reserva para as funções constantes na tabela do item 1.2 deste edital, que são regidas pelo Regime Celetista.

O **Processo Seletivo nº 002/2025** será regido pelas instruções especiais constantes do presente edital elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal, Estadual e Municipal vigentes.

O Processo Seletivo terá prazo de validade de 01 (um) ano, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Administração.

A organização, a aplicação e a correção das provas do Processo Seletivo serão de responsabilidade da empresa CONSCAM.

A Comissão, responsável pelo acompanhamento deste Processo Seletivo foi nomeada através da Portaria nº 02/2025, composta por seus membros: Nivaldo Barbosa da Silva, Francine Strabelli e Maria Fernanda Santini Frasson

I – DAS FUNÇÕES

1.1 O Processo Seletivo destina-se à contratação temporária para a função constante no item 1.2 deste edital, observadas as necessidades de contratação e ordem de classificação que ficarão sujeitos à normatização emitida pelo Centro Universitário de Adamantina.

1.2 As funções, vagas, cargas horárias, salários e requisitos de escolaridade estão estabelecidos na tabela que segue:

Ensino Fundamental

Função	Vagas	Carga horária	Salário Base	Requisitos	Taxa de Inscrição
Auxiliar de Agropecuária	01	44h	R\$ 1.972,57	1ª a 4ª Ensino Fundamental	R\$ 33,00
Auxiliar de Serviços Gerais (Limpeza Geral)	01	44h	R\$ 1.972,57	1ª a 4ª Ensino Fundamental	R\$ 33,00
Auxiliar de Serviços Gerais (Manutenção)	01	44h	R\$ 1.972,57	1ª a 4ª Ensino Fundamental	R\$ 33,00
Encanador	01	44h	R\$ 2.323,12	1ª a 4ª Ensino Fundamental	R\$ 33,00

Pintor	01	44h	R\$ 2.323,12	1ª a 4ª Ensino Fundamental	R\$ 33,00
Servente de Obras	01	44h	R\$ 1.972,57	1ª a 4ª Ensino Fundamental	R\$ 33,00
Vigia	01	36h	R\$ 2.055,08	1ª a 4ª Ensino Fundamental	R\$ 33,00

Ensino Médio e/ou Técnico

Função	Vagas	Carga horária	Salário Base	Requisitos	Taxa de Inscrição
Auxiliar de Laboratório	01	44h	R\$ 2.323,12	Ensino Médio	R\$ 43,00
Inspetor de Alunos	01	44h	R\$ 2.055,08	Ensino Médio	R\$ 43,00

Ensino Superior

Função	Vagas	Carga horária	Salário Base	Requisitos	Taxa de Inscrição
Analista de Sistemas e Redes	01	44h	R\$ 4.076,29	Ensino Superior na área de Tecnologia de Informação	R\$ 63,00
Diagramador	01	44h	R\$ 4.076,29	Ensino Superior	R\$ 63,00
Jornalista	01	30h	R\$ 4.076,29	Ensino Superior em Jornalismo	R\$ 63,00
Orientador de Estágio de Agronomia	01	44h	R\$ 4.076,29	Ensino Superior em Agronomia	R\$ 63,00
Orientador de Estágio de Biomedicina	01	44h	R\$ 4.076,29	Ensino Superior em Biomedicina e registro no Conselho Regional de Biomedicina – CRBM	R\$ 63,00
Psicólogo	01	44h	R\$ 4.076,29	Ensino Superior em Psicologia e Registro no Conselho Regional de	R\$ 63,00

				Psicologia	
Publicitário	01	30h	R\$ 4.076,29	Ensino Superior em Publicidade e Propaganda	R\$ 63,00

Legenda:

*Inscrições para candidatos com deficiência observar o item III deste edital.

1.3 O salário da função tem como base o mês de dezembro de 2024 e poderão sofrer alterações durante e após a realização do presente certame.

1.4 As atribuições de cada função constam no Anexo I do presente edital.

II – DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.1.1 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de concluir a inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Processo Seletivo.

2.2 A inscrição deverá ser efetuada das 10h00min do dia 03/02/2025 às 16h00min do dia 05/03/2025, exclusivamente pela internet no site www.conscamweb.com.br.

2.2.1 No ato da inscrição o candidato deverá indicar a função pretendida, devendo observar o item 4.8.

2.2.1.1 Os candidatos poderão fazer mais de uma inscrição para os cargos conforme período determinado no quadro abaixo:

1º Período	2º Período
Analista de Sistemas e Redes	Auxiliar de Agropecuária
Auxiliar de Laboratório	Auxiliar de Serviços Gerais (Limpeza Geral)
Diagramador	Auxiliar de Serviços Gerais (Manutenção)
Encanador	Inspetor de Alunos
Jornalista	Pintor
Orientador de Estágio de Biomedicina	
Orientador de Estágio de Agronomia	
Psicólogo	
Publicitário	
Servente de Obras	
Vigia	

2.2.2 Em hipótese alguma o candidato poderá realizar mais de uma prova no mesmo período.

2.2.3 Após a efetivação da inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a troca da função pretendida.

2.2.4 Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares existentes nos colégios da cidade de Adamantina/SP, a CONSCAM reserva-se do direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

2.3 O candidato, ao se inscrever, deverá ter conhecimento dos requisitos exigidos a seguir, comprovando-os na data da convocação para posse:

a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;

b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e não ter atingido, na data da posse, a idade para aposentadoria compulsória;

c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;

d) estar no gozo dos direitos políticos;

e) possuir o nível de escolaridade exigida para a função pública e, quando for o caso, habilitação profissional formal para o desenvolvimento das atribuições inerentes à função;

f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovada em avaliação médica;

g) ter sido habilitado previamente neste Processo Seletivo;

h) apresentar outros documentos exigidos por lei, dentro dos prazos previamente estabelecidos.

2.4 O pagamento do boleto de inscrição deverá ser feito em qualquer agência bancária ou casas lotéricas até o dia 06/03/2025.

2.4.1 Se, por qualquer razão, o cheque usado para pagamento do boleto de inscrição for devolvido ou efetuado pagamento a menos do valor da taxa, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.

2.4.2 Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pela ECT (correios), fac-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de

inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

2.4.2.1 O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrições.

2.4.3 O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

2.4.4 Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição e pago até a data de seu vencimento.

2.4.5 A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa.

2.4.5.1 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração das funções ou devolução de taxa, seja qual for o motivo alegado.

2.5. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá solicitar a correção através do site www.conscamweb.com.br, opção fale conosco → assunto: correção de cadastro do candidato e preencher os campos obrigatórios.

2.5.1 Quando do preenchimento dos dados para inscrição, se o candidato não informar seu e-mail, não receberá as informações referentes ao andamento do Processo Seletivo pelo mesmo.

2.5.2 O acompanhamento das publicações e divulgações referentes ao presente processo seletivo são de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.6 É recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a função escolhida e aplicação das provas.

2.6.1 Considera-se inscrição efetivada aquela devidamente paga de acordo com o estabelecido no item 2.4 deste Capítulo.

2.6.2 O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, conseqüentemente, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

2.7 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao Centro Universitário de Adamantina o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.8 No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no item 2.3, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para posse, sob pena de exclusão do candidato do Processo Seletivo. Atentar-se aos itens 4.75 a 4.82 do presente edital.

2.8.1 Não deverá ser enviada ao Centro Universitário de Adamantina ou à CONSCAM qualquer cópia de documento, exceto aquelas solicitadas neste edital.

2.8.2 Não haverá devolução de importância paga, ainda que pago fora do período de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto se o Processo Seletivo não se realizar ou se ocorrer pagamento em duplicidade.

2.9 Para inscrever-se, o candidato deverá, durante o período das inscrições:

- a) acessar o site www.conscamweb.com.br;
- b) localizar no site o “link” correlato ao Processo Seletivo;
- c) ler, na íntegra, o respectivo Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
- d) transmitir os dados da inscrição.
- e) imprimir o boleto bancário;
- f) efetuar o correspondente pagamento da taxa de inscrição de acordo com o item 2.4 deste Capítulo.

2.10 O Centro Universitário de Adamantina reserva-se no direito de verificar a veracidade das informações prestadas pelo requerente.

2.10.1 Caso alguma das informações seja inverídica, o Centro Universitário de Adamantina indeferirá o pedido, sem prejuízo da adoção de medidas judiciais cabíveis.

2.10.2 As informações prestadas pelo requerente são de sua inteira responsabilidade, podendo o Centro Universitário de Adamantina utilizá-las em qualquer época, no amparo de seus direitos, bem como nos dos demais candidatos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.11 A partir das 16h00min (horário de Brasília) do último dia do período das inscrições, a ficha de inscrição e o boleto bancário, INCLUSIVE 2ª VIA, não estarão mais disponíveis no site.

2.12 O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.

2.13 O Centro Universitário de Adamantina e a CONSCAM não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.14 O candidato que necessitar de condições especiais, inclusive prova braile, prova ampliada, etc., deverá, no período das inscrições, encaminhar por SEDEX à CONSCAM solicitação contendo nome completo, RG, CPF, telefone (s) bem como a solicitação de condição especial, prevista no Anexo III desse Edital e os recursos necessários para a realização da (s) prova (s), indicando, no envelope, o Processo Seletivo N.º 01/2024 do Centro Universitário de Adamantina, e a função para a qual está inscrito.

2.14.1 O candidato que não o fizer, durante o período das inscrições e conforme o estabelecido no Capítulo III, não terá a sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas.

2.14.2 O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da(s) prova(s) ficará sujeito à análise da viabilidade e razoabilidade do solicitado.

2.15 Para efeito dos prazos estipulados neste Capítulo será considerada a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

2.16 O candidato com deficiência deverá observar ainda o Capítulo III – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.

III – DA PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

3.1 Às pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei nº 7.853/1989 é assegurado o direito de inscrição para as funções em Processo Seletivo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

3.2 Consideram-se pessoas com deficiência, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e pessoa com visão monocular, conforme Súmula 377/2009 do STJ e Lei Estadual nº 14.481/11.

3.3 Em obediência ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada função, individualmente, das que vierem a surgir durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo, observando a compatibilidade da deficiência com as atividades essenciais da função pública.

3.3.1 No caso do percentual de que trata o “caput” deste artigo, se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), o número será desprezado, não se reservando vagas para pessoas com deficiência e se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), o número será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas com deficiência seja igual ao número inteiro subsequente.

3.4 Não havendo candidatos com deficiência, aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observando-se a ordem de classificação, para os aprovados.

3.5 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 9.508/2018, participarão do Processo Seletivo em igualdade de

condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas e a nota mínima exigida para os demais candidatos. Os benefícios deverão ser requeridos por escrito durante o período de inscrições.

3.6 O candidato com deficiência, no período de inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item II deste Edital, deverá enviar envelope pela ECT (Empresa de Correios e Telégrafos) via SEDEX, conforme modelo abaixo constante na letra “c” deste item, com as seguintes informações:

a) relatório médico (emitido a menos de 01 (um) ano) original ou cópia autenticada atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência e, caso necessário, informar a necessidade especial para realização da prova, conforme item 2.14.

b) dados pessoais: nome completo, RG e CPF constantes no relatório médico.

c) **Anexo III, preenchido e devidamente identificado e fundamentado.**

Modelo do envelope (via SEDEX)

À CONSCAM

Processo Seletivo nº 02/2025

Centro Universitário de Adamantina

Função: _____

Participação de Candidato Portador de Deficiência

Rua Carlos Trecenti, 340 – Vila Santa Cecília – CEP 18.683-214 – Lençóis Paulista – SP

3.6.1 Para efeito do prazo estipulado no item 3.6, será considerada a data de postagem na ECT.

3.6.2 O tempo para a realização da(s) prova(s) a que os candidatos deficientes serão submetidos, desde que requerido justificadamente, poderá ser diferente daquele previsto para os demais candidatos, levando-se em conta o grau de dificuldade apresentado em decorrência da deficiência.

3.7 O candidato que, no ato da inscrição, não declarar ser deficiente ou aquele que se declarar e não atender ao solicitado no item 3.6, não será considerado portador de deficiência.

3.8 O candidato convocado inscrito como deficiente que atender ao disposto neste edital, será convocado pelo Centro Universitário de Adamantina, em época oportuna, para perícia médica a fim de verificar a configuração e a compatibilidade da deficiência.

3.9 Não ocorrendo inscrição no Processo Seletivo ou aprovação de candidatos com deficiência será elaborada somente a Lista de Classificação Definitiva Geral.

3.10 Será desclassificado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer à perícia médica e/ou aquele que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da função, mesmo que submetidos e habilitados em quaisquer das etapas do Processo Seletivo.

3.11 A condição de deficiente após a contratação não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação da função e de aposentadoria por invalidez.

3.12 Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não serão conhecidos.

IV – DAS PROVAS

4.1 O Processo Seletivo realizar-se-á através de **provas objetivas** de caráter eliminatório e classificatório para todas as funções.

4.2 A divulgação do local e horário das provas deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser disponibilizado nos sites www.conscamweb.com.br e www.fai.com.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4.2.1 Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar na Lista de Inscrito para as provas, esse deverá apresentar com recurso conforme previsto no item 8.2 deste edital.

4.2.2 Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.3 O candidato somente poderá realizar a(s) prova(s) na data, horário e local definido, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4.4 O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, deverá solicitar através do site www.conscamweb.com.br, escolher a opção fale conosco correção de cadastro do candidato e preencher os dados obrigatórios.

4.5 O candidato que não atender aos termos do item 4.4 deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

4.6 São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue para a realização das provas.

4.7 No dia da realização da prova caso o candidato queira fazer alguma reclamação, denúncia ou sugestão, deverá procurar a coordenação ou os fiscais do local em que estiver prestando as provas para que as providências necessárias possam ser tomadas de forma imediata e registradas na folha de ocorrência.

4.8 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) não comparecer as provas conforme convocação divulgada no Mural do Centro Universitário de Adamantina e nos sites www.conscamweb.com.br e www.fai.com.br seja qual for o motivo alegado;
- b) apresentar-se fora de local, sala, turma, data e horário estabelecidos no Edital de Convocação;
- c) não apresentar o documento de identificação conforme o previsto na alínea “b” do item 4.13;
- d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou do local de prova (s) sem o acompanhamento de um fiscal;
- e) estiver, durante a aplicação da (s) prova(s), fazendo uso de calculadora, relógio com calculadora e/ou agenda eletrônica ou similar;
- f) estiver, no local de prova (s), portando qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação, ligados;
- g) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização das provas;
- h) lançar meios ilícitos para a realização das provas;
- i) não devolver ao fiscal os materiais de aplicação das provas, conforme previsto neste edital;
- j) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;
- k) durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;
- l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- m) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
- n) retirar-se do local de prova (s) antes de decorrido o tempo mínimo de permanência.
- o) não comparecer as provas por problemas de saúde.

Da Prova Objetiva

4.9 A **prova objetiva**, para todas as funções, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho da função.

4.10 A prova objetiva, PROVAVELMENTE será realizada no dia **06/04/2025**, a partir das 09h00min para o 1º período e a partir das 15h00 para o 2º período, horários em que serão fechados os portões.

4.10.1 A convocação e confirmação da data e local de realização da Prova será divulgada no mural do Centro Universitário de Adamantina e nos sites www.conscamweb.com.br e www.fai.com.br, conforme Cronograma deste Processo Seletivo – Anexo V.

4.10.2 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em domingos ou feriados. O acompanhamento da divulgação da data da prova é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.11 A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha, com 05 alternativas cada uma, e será elaborada de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo II, conforme quadro abaixo:

Função	Prova	Quantidade de Questões
Todas as Funções	Português	10
	Matemática	10
	Conhecimentos Específicos	30

4.12 A duração máxima da prova objetiva será de 03 (três) horas.

4.13 O candidato deverá comparecer ao local designado para a(s) prova(s), constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 minutos do horário previsto para seu início, munido de:

a) caneta esferográfica de material transparente de tinta de cor azul ou preta, lápis preto e borracha macia; e;

b) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.

4.13.1 Somente será admitido na sala ou local de prova (s) o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea “b” do item 4.13 deste Capítulo e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

4.13.2 O candidato que não apresentar o documento, conforme a alínea “b” do item 4.13 deste Capítulo, não fará a(s) prova(s), sendo considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo.

4.13.3 Não serão aceitos documentos eletrônicos, protocolos, cópia simples ou autenticada, boletim de ocorrência, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

4.14 Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido para

realização da(s) prova(s).

4.15 Não será admitido na sala ou no local de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

4.16 Durante a(s) prova(s) objetiva(s), não serão permitidas qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela CONSCAM, de relógio, telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

4.17 O telefone celular e/ou qualquer equipamento eletrônico, deverá ser desligado antes de entrar no prédio de aplicação e, durante a aplicação das provas, deverão permanecer desligados no chão ou dentro da bolsa até a saída da sala, sob pena de eliminação do candidato.

4.17.1 Será imediatamente desclassificado o candidato que for identificado portando celular durante o período de aplicação da prova.

4.18 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação das provas fora do local, sala, turma, data e horário pré-estabelecidos.

4.19 O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de provas sem o acompanhamento de um fiscal.

4.20 Em caso de necessidade de amamentação durante as provas objetivas a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, devidamente comprovada, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.

4.20.1 Para tanto, a candidata deverá solicitar antecipadamente (em até 03 dias úteis da aplicação da prova) através do e-mail contato@conscamweb.com.br, inserir no assunto: Solicitação – Amamentação – Processo Seletivo do Centro Universitário de Adamantina.

4.20.2 A CONSCAM não se responsabiliza pela criança no caso de a candidata não levar o acompanhante, podendo, inclusive, ocasionar a sua eliminação do processo.

4.20.3 No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela criança.

4.20.3.1 A candidata, neste momento, deverá fechar seu caderno de prova, se for o caso, e deixá-lo sobre a carteira.

4.20.3.2 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

4.20.4 Excetuada a situação prevista no item 4.20 deste Capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante, inclusive criança, nas dependências do

local de realização das provas, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Processo Seletivo.

4.21 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de provas.

4.22 É reservado à CONSCAM e o Centro Universitário de Adamantina, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais durante a aplicação das provas.

4.23 O horário de início da(s) prova(s) será(ão) definido(s) em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

4.24 Para a realização da prova objetiva, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões da prova objetiva.

4.25 É de responsabilidade do candidato a leitura das instruções contidas na folha de respostas e no caderno de questões da prova objetiva, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4.26 A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção.

4.26.1 O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta esferográfica de material transparente de tinta de cor azul ou preta, bem como assinar no campo apropriado.

4.26.2 Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

4.26.3 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

4.26.4 Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

4.27 O candidato que tenha solicitado fiscal transcritor, provas em braile ou ampliada, deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos pelo fiscal designado para tal finalidade.

4.28 O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da(s) prova(s) objetiva depois de transcorrido 01 (uma) hora de duração, levando consigo somente o caderno de prova.

4.28.1 Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão da prova objetiva ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.

4.29 Ao final da prova o candidato deverá entregar, devidamente assinada, a folha de

reposta ao fiscal da sala, sob pena de desclassificação.

4.30 Os 03 (três) últimos candidatos presentes nas salas de aplicação da(s) prova(s) deverá aguardar o fechamento dos envelopes das provas e demais documentos e assiná-los.

4.31 O gabarito oficial da prova objetiva será divulgado no Mural do Centro Universitário de Adamantina e nos sites www.conscamweb.com.br e www.fai.com.br, conforme Anexo V – Cronograma do Processo Seletivo.

4.32 Para realização da prova deverá ser observado, também, o Capítulo V – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DA HABILITAÇÃO.

4.33 O candidato que desejar obter a **DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO** para fins de comprovação de realização da prova objetiva deverá levar o Anexo IV impresso e devidamente preenchido para que o Coordenador responsável no local assine/carimbe.

4.33.1 O Anexo IV não será disponibilizado pela CONSCAM no dia da aplicação da prova. O candidato será responsável por levar o documento impresso e preenchido para que este seja assinado/carimbado.

4.33.1.1 Os dados indicados na declaração serão de preenchimento e responsabilidade exclusiva do candidato.

4.33.2 A declaração de comparecimento somente será assinada ao final da realização das provas objetivas, devendo o candidato, após a saída da sala de aplicação, dirigir-se ao coordenador do local de aplicação de prova para que o documento seja assinado.

4.33.3 A declaração de comparecimento no certame não será disponibilizada em outro momento. O candidato que necessitar deste documento, deverá seguir o indicado nos itens 4.33 e seguintes.

V – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO

5.1 A prova objetiva será avaliada na escala de 0 a 100 pontos.

5.1.2 A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

$$NP = \frac{NA \times 100}{TQ}$$

Onde:

NP = Nota da prova

NA = Número de acertos

TQ = Total de questões da prova

5.1.3 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

5.1.4 O candidato que não obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na

prova objetiva será eliminado do Processo Seletivo.

VI – DA PONTUAÇÃO FINAL

6.1 A pontuação final dos candidatos aprovados será a nota obtida na prova objetiva.

VII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação.

7.2 Em caso de igualdade da pontuação final serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

- a) com maior idade;
- b) que obtiver maior pontuação nas questões específicas;
- c) que obtiver maior pontuação nas questões de língua portuguesa;
- d) que obtiver maior pontuação nas questões de matemática;
- e) maior quantidade de participação em júri.

7.2.1 Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

7.3 Os candidatos classificados serão enumerados, por função, em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) e outra especial (candidatos deficientes aprovados), se for o caso.

VIII – DOS RECURSOS

8.1 O prazo para interposição de recurso será nos prazos previstos no Anexo V (cronograma) deste Edital.

8.2 Em caso de interposição de recurso, o candidato deverá acessar o site www.conscamweb.com.br → fale conosco → escolher assunto: “Recurso” e:

8.2.1 Escolher o tipo de recurso:

- a) Da Publicação do Edital;
- b) Da Divulgação da Lista de Inscritos;
- c) Da Divulgação dos Gabaritos;
- d) Da Divulgação da Classificação / Notas.

8.2.2 Preencher os dados obrigatórios e enviar. Do envio, será emitido recibo eletrônico.

8.2.2.1 Para os demais atos não elencados nos itens acima, divulgados ou publicados, o prazo para apresentação de recurso será de 01 (um) dia útil, contados a partir da data de divulgação e/ou publicação.

8.2.3 Os recursos são enviados e recebidos eletronicamente, portanto, serão analisados somente os preenchidos corretamente.

8.2.4 O recurso especificado no “caput” deste item não será aceito por meio de fac-símile, e-mail, protocolado, pessoalmente ou por qualquer outro meio, exceto o previsto neste Capítulo.

8.3 Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

8.3.1 No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

8.3.2 A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso contra o gabarito e contra o resultado das diversas etapas do Processo Seletivo será publicada no Mural do Centro Universitário de Adamantina e nos sites www.conscamweb.com.br e www.fai.com.br.

8.3.3 O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração de gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

8.4 A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na respectiva prova.

8.5 No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Processo Seletivo, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

8.6 A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.7 O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes no item 8.2.

8.8 Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.

8.9 Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento. O candidato que não interpuser

recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

8.10 A interposição de recursos não obsta o regular andamento das demais fases deste Processo Seletivo.

IX – DA CONTRATAÇÃO

9.1 Após a homologação do resultado final do Processo Seletivo o Centro Universitário de Adamantina responsabilizar-se-á pela divulgação de acordo com a legislação municipal vigente.

IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada no Mural do Centro Universitário de Adamantina e nos sites www.conscamweb.com.br e www.fai.com.br.

10.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo e embora tenha obtido classificação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos os atos decorrentes da sua inscrição.

10.3 A CONSCAM e o Centro Universitário de Adamantina não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Processo Seletivo.

10.4 O candidato que necessitar atualizar seus dados pessoais e / ou endereço residencial, poderá fazê-lo conforme item 2.4.5.1 deste edital, até a data de publicação da homologação dos resultados, e após esta data, junto ao Centro Universitário de Adamantina, situado na Rua Nove de Julho, nº 730, na cidade de Adamantina - SP, ou enviar a documentação via sedex com AR, para o mesmo endereço, aos cuidados do Setor de Recursos Humanos do Centro Universitário de Adamantina.

10.5 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações será comunicada no Centro Universitário de Adamantina e nos sites www.conscamweb.com.br e www.fai.com.br.

10.6 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão do Processo Seletivo, conjuntamente com a CONSCAM.

10.7 A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

10.8 Caberá ao Centro Universitário de Adamantina a homologação deste Processo Seletivo.

10.9 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações, posteriores não serão objetos de avaliação da (s) prova (s) neste Processo Seletivo.

10.10 As informações sobre o presente Processo Seletivo serão prestadas pelo e-mail contato@conscamweb.com.br (colocar no assunto: Processo Seletivo nº 02/2025 do Centro Universitário de Adamantina, sendo que após a homologação as informações serão de responsabilidade do Centro Universitário de Adamantina.

10.11 O Centro Universitário de Adamantina e a CONSCAM se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadias dos candidatos para comparecimento a qualquer fase deste Processo Seletivo e de documentos/objetos esquecido ou danificados no local ou sala de prova (s).

10.12 O Centro Universitário de Adamantina e a CONSCAM não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato, decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.

10.13 O Centro Universitário de Adamantina e a CONSCAM não emitirão Declaração de Aprovação no Processo Seletivo, sendo a própria publicação documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

10.14 Todas as convocações, avisos e resultados referentes à realização deste Processo Seletivo serão divulgados no Mural da ao Centro Universitário de Adamantina e nos sites www.conscamweb.com.br e www.fai.com.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

10.15 Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

10.16 Após o ato de Homologação do Processo Seletivo, as Folhas de Respostas serão encaminhadas ao Centro Universitário de Adamantina, devendo ser arquivadas, conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

10.17 Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, ao Centro Universitário de Adamantina poderá anular a inscrição, prova (s) ou contratação do candidato, verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.

10.18 O candidato será considerado desistente e excluído do Processo Seletivo quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua

desistência por escrito.

10.19 Salvo as exceções previstas no presente edital, durante a realização de qualquer prova e/ou fase deste Processo Seletivo não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão prova e/ou fase nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.

10.20 A aprovação do candidato neste Processo Seletivo não implicará na obrigatoriedade de sua convocação, cabendo ao Centro Universitário de Adamantina o direito de preencher somente o número de vagas, de acordo com as necessidades da Administração, disponibilidade financeira e obediência a Lei de Responsabilidade Fiscal.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Adamantina, 17 de janeiro de 2025.

Prof. Dr. Alexandre Teixeira de Souza
Reitor

ANEXO I

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

Analista de Sistemas e Redes:

Realizar a análise de sistemas informatizados, projetar e documentar, dimensionando requisitos e funcionalidades dos sistemas, especificando sua arquitetura e o projeto de banco de dados, escolher ferramentas, softwares servidores de bancos de dados e linguagens de desenvolvimento. Codificar, programar e dar manutenção em sistemas de informação. Administrar bancos de dados, fazendo manutenções preventivas, corretivas e preditivas. Zelar pela segurança das informações, bem como por cópias de segurança. Administrar ambiente informatizado, elaborar documentação técnica. Estabelecer padrões, coordenar projetos, oferecer soluções para ambientes informatizados e pesquisar tecnologias em informática. Projetar, planejar, configurar e administrar redes de computadores. Realizar instalação e dar manutenção em servidores de arquivos, servidores de bancos de dados, servidores de nomes de domínios, servidores proxy, Firewalls, servidores web e demais servidores que provem serviços de comunicação, segurança e armazenamento. Trabalhar seguindo as normas de saúde, segurança e preservação ambiental, executar outras tarefas, trabalhos, serviços ou procedimentos compatíveis com sua área de atuação, competência e conhecimento, mantendo os superiores imediatos permanentemente informados sobre o andamento das atividades de seu setor.

Auxiliar de Agropecuária:

Executar trabalhos com animais de grande porte, como tratamento, contenção e alimentação. Ser responsável pela alimentação (ração e feno) e a suplementação (sal mineral) nos piquetes e nas baias dos animais sob sua responsabilidade. Manejar os equinos, mediante cabrestos e escovação para amansá-los para as aulas práticas. Auxiliar na realização de aulas práticas e execução de projetos de experimentação e pesquisa, como: recolher os animais para as aulas práticas, contenção dos animais (ex. bovinos e equinos) com a utilização de cordas para execução de serviços veterinários. Auxiliar na aplicação de medicamentos e manejo geral durante os procedimentos veterinários (atendimento clínico e pré e pós-operatórios), dando apoio às aulas práticas e aos veterinários, durante a internação dos animais, bem como realizar ordenhas de vacas no pós-parto e cura do umbigo de bezerros e potros recém nascidos. Prestar socorro e comunicar sobre os animais que possam se machucar ou apresentar algum sintoma inesperado. Executar trabalhos de manutenção nas pastagens e controle de ervas daninhas. Executar tarefas de manutenção dos equipamentos e currais utilizados, bem como o conserto de cercas, porteiras e bebedouros. Manejar equipamentos diversos destinados à produção Agropecuária. Utilizar os equipamentos de segurança recomendados. Auxiliar no armazenamento dos cadáveres na câmara fria, bem como, o seu descarte. Auxílio geral e no transporte interno de materiais e equipamentos pesados na Clínica Veterinária da instituição. Trabalhar seguindo as normas de saúde, segurança e preservação ambiental, executar outras tarefas, trabalhos, serviços ou procedimentos compatíveis com sua área de atuação, competência e conhecimento e manter os superiores imediatos permanentemente informados sobre o andamento das atividades de seu setor.

Auxiliar de Laboratório:

Fornecer suporte técnico nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e de prestação de serviço desenvolvidas no laboratório; Preparar instalações/locais, equipamentos, vidrarias, produtos químicos (soluções), produtos vegetais, animais e materiais necessários às atividades em desenvolvimento e auxiliar docentes durante atividades práticas. Auxiliar na realização de testes clínicos, microbiológicos, químicos, físico-químicos, parasitológicos e anátomo-patológicos. Auxiliar na limpeza, esterilização e conservação de vidrarias, equipamentos e bancadas de trabalho; Receber, preparar e distribuir materiais, soluções químicas e meios de cultura destinados às atividades do laboratório; Executar tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes de aulas e experimentos, com base em normas padronizadas de segurança ou métodos e técnicas indicadas por profissionais da área; Proceder à lavagem e a secagem do material de laboratório e a limpeza de instalações e equipamentos; Atuar no controle de estoque dos materiais necessários à área de atuação, tomando as providências necessárias para sua reposição; Auxiliar nas atividades de criação, alimentação, limpeza, higiene, controle, medicação e trato dos animais e plantas, bem como a manutenção e conservação de biotério e laboratório; Realizar o controle e reprodução dos ratos e camundongos, trocar água, alimentação, higienização das gaiolas e troca de cama (maravalha). Controlar o ciclo de gestão e reprodução, registro de nascimento, classificação de sexo e controle de reprodução conforme necessários. Preparar aulas práticas de nutrição, sempre que solicitado pelo(a) professor(a), conferir o que tem no estoque para evitar desperdício e passar a lista de compra ao encarregado de laboratórios; realizar limpeza de geladeiras e freezer, quinzenalmente (retirar tudo, descongelar e higienizar); controlar a validade dos produtos. Acondicionar em sacos plásticos e bem fechados, as sobras de aula, com indicação de data; Realizar levantamentos de materiais e equipamentos disponíveis, ao final de cada ano letivo, e disponibilizá-los aos professores e ao Coordenador do curso para tomada de medidas quanto à reposição; Ajudar em lavar as louças, panelas e utensílios utilizados, secá-los e guarda-los em seus respectivos lugares; Informar, com antecedência e em tempo hábil, ao Coordenador, ao Encarregado de Laboratórios e aos professores, a falta de material de consumo e a necessidade de manutenção de equipamentos; Trabalhar seguindo as normas de saúde, segurança e preservação ambiental; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Executar outras tarefas, trabalhos, serviços ou procedimentos compatíveis com sua área de atuação, competência e conhecimento; Fazer uso de EPIs sempre que estiver em atuação no laboratório; Manter os superiores imediatos permanentemente informados sobre o andamento das atividades de seu setor.

Auxiliar de Serviços Gerais (Limpeza Geral):

Varrer, lavar, coletar resíduos domiciliares, resíduos sólidos, de saúde e resíduos coletados nos serviços de limpeza e conservação afim de manter limpo e organizado as áreas institucionais. Preservar as vias públicas, varrer calçadas, sarjetas e calçadas, acondicionando o lixo para que seja coletado e encaminhado para o aterro sanitário. Zelar pela segurança das pessoas sinalizando e isolando áreas de risco e de trabalho. Trabalhar seguindo as normas de saúde, segurança e preservação ambiental, executar outras tarefas, trabalhos, serviços ou procedimentos compatíveis com sua área de atuação, competência e conhecimento, e manter os superiores imediatos permanentemente informados sobre o andamento das atividades de seu

setor.

Auxiliar de Serviços Gerais (Manutenção):

Auxiliar nas atividades de manutenção e conservação predial, organizar e preparar os locais de trabalho e ferramentas nas obras, preparar massa e concreto, demolir edificações e outras estruturas, preparar canteiros de obras, limpando a área e compactando solos. Transportar equipamentos e mobiliários. Realizar a manutenção de moveis, cadeiras e materiais, fazer manutenções nos locais de trabalho. Trabalhar seguindo as normas de saúde, segurança e preservação ambiental, executar outras tarefas, trabalhos, serviços ou procedimentos compatíveis com sua área de atuação, competência e conhecimento, e manter os superiores imediatos permanentemente informados sobre o andamento das atividades de seu setor.

Diagramador:

Planejar serviços de pré-impressão gráfica. Realizar programação visual gráfica e editar textos e imagens. Operar processos de tratamento de imagem, montar fotolitos e imposição eletrônica. Operar sistemas de prova e copiar chapas. Gravar matrizes para rotogravura, flexografia, calcografia e serigrafia. Trabalhar seguindo as normas de saúde, segurança e preservação ambiental, executar outras tarefas, trabalhos, serviços ou procedimentos compatíveis com sua área de atuação, competência e conhecimento e manter os superiores imediatos permanentemente informados sobre o andamento das atividades de seu setor. E demais atividades descritas no Regulamento da Divisão de Comunicação.

Encanador:

Operacionalizar projetos de instalações de tubulações, definir traçados, preparar locais de instalação, dimensionar, especificar, quantificar, inspecionar, montar, instalar e conservar sistemas de tubulações marcando, unindo e vedando tubos, soldando-os e furando-os com furadeira, esmerilhadeira, prensa dobradeira, maçarico e outros dispositivos mecânicos, para possibilitar a condução de água potável ou não potável, implantação de redes de esgotos ou similares. Realizar todos os serviços acessórios necessários à condução de água ou esgoto com canos ou canaletas, subterrâneos ou não. Realizar testes operacionais de pressão de fluidos e testes de estanqueidade. Proteger instalações e fazer manutenções em equipamentos e acessórios. Trabalhar seguindo as normas de saúde, segurança e preservação ambiental, executar outras tarefas, trabalhos, serviços ou procedimentos compatíveis com sua área de atuação, competência e conhecimento, e manter os superiores imediatos permanentemente informados sobre o andamento das atividades de seu setor.

Inspetor de Alunos:

Orientar e organizar a entrada e saída de alunos, monitorando o fluxo de pessoas; inspecionar o comportamento dos alunos no ambiente escolar. Orientar alunos e visitantes sobre regras e procedimentos, localização dos setores, conteúdo do regimento escolar, cumprimento de horários, ouvir reclamações e analisar fatos. Prestar apoio às atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão; controlar e fiscalizar as atividades livres e de recreação dos alunos. Fazer o transporte de documentos entre as secretarias e setores da instituição. Providenciar materiais de apoio solicitados pelo docente no decorrer das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Organizar ambiente escolar e solicitar a manutenção predial. Composição

e organização de materiais para divulgação institucional. Participação e acompanhamento de eventos institucionais que envolvam alunos. Trabalhar seguindo as normas de saúde, segurança e preservação ambiental, executar outras tarefas, trabalhos, serviços ou procedimentos compatíveis com sua área de atuação, competência e conhecimento, e manter os superiores imediatos permanentemente informados sobre o andamento das atividades de seu setor.

Jornalista:

Recolher, redigir, registrar através de imagens e de sons, interpretar e organizar informações e notícias a serem difundidas, expondo, analisando e comentando os acontecimentos. Fazer seleção, revisão e preparo definitivo das matérias jornalísticas a serem divulgadas em jornais, revistas, televisão, rádio, internet, assessorias de imprensa e quaisquer outros meios de comunicação com o público. Realizar as coberturas jornalísticas em geral de interesse a instituição. Trabalhar seguindo as normas de saúde, segurança e preservação ambiental, executar outras tarefas, trabalhos, serviços ou procedimentos compatíveis com sua área de atuação, competência e conhecimento e manter os superiores imediatos permanentemente informados sobre o andamento das atividades de seu setor. E demais atividades descritas no Regulamento da Divisão de Comunicação.

Orientador de Estágio de Agronomia:

Orientar os alunos quanto ao atendimento e procedimentos educacionais práticos de sua área de formação e avaliar as metodologias de ação a serem desenvolvidas ou implementadas; preparar procedimentos práticos com supervisão do docente responsável pelas disciplinas ou área em que estiver atuando. Planejar, realizar e divulgar cursos, atividades de extensão e produção acadêmica. Orientar e avaliar alunos, participar da administração universitária, comunicar-se oralmente e por escrito. Elaborar, conferir, organizar, redigir, imprimir, despachar e arquivar documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos. Atuar em cursos acadêmicos e/ou corporativos em todos os níveis e modalidades de ensino para atender as necessidades dos alunos, acompanhando e avaliando os processos educacionais práticos. Viabilizar o trabalho coletivo, criar e organizar mecanismos de participação em programas e projetos educacionais práticos, facilitar o processo comunicativo entre a comunidade escolar, associações a ela vinculadas e público em geral. Atuar no contexto clínico, avaliando as funções cognitivas, motoras e de interação social dos clientes e promovendo a reabilitação das funções prejudicadas dos mesmos. Desenvolver pesquisas e atividades de extensão. Trabalhar seguindo as normas de saúde, segurança e preservação ambiental, executar outras tarefas, trabalhos, serviços ou procedimentos compatíveis com sua área de atuação, competência e conhecimento e manter os superiores imediatos permanentemente informados sobre o andamento das atividades de seu setor.

Orientador de Estágio de Biomedicina:

Orientar os alunos quanto ao atendimento e procedimentos educacionais práticos de sua área de formação e avaliar as metodologias de ação a serem desenvolvidas ou implementadas; preparar procedimentos práticos com supervisão do docente responsável pelas disciplinas ou área em que estiver atuando. Planejar, realizar e divulgar cursos, atividades de extensão e produção acadêmica. Orientar e avaliar alunos, participar da administração universitária, comunicar-se oralmente e por

escrito. Elaborar, conferir, organizar, redigir, imprimir, despachar e arquivar documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos. Atuar em cursos acadêmicos e/ou corporativos em todos os níveis e modalidades de ensino para atender as necessidades dos alunos, acompanhando e avaliando os processos educacionais práticos. Viabilizar o trabalho coletivo, criar e organizar mecanismos de participação em programas e projetos educacionais práticos, facilitar o processo comunicativo entre a comunidade escolar, associações a ela vinculadas e público em geral. Atuar no contexto clínico, avaliando as funções cognitivas, motoras e de interação social dos clientes e promovendo a reabilitação das funções prejudicadas dos mesmos. Desenvolver pesquisas e atividades de extensão. Trabalhar seguindo as normas de saúde, segurança e preservação ambiental, executar outras tarefas, trabalhos, serviços ou procedimentos compatíveis com sua área de atuação, competência e conhecimento e manter os superiores imediatos permanentemente informados sobre o andamento das atividades de seu setor.

Pintor:

Organizar e preparar o local de trabalho na obra, dimensionar, especificar, quantificar e pintar as superfícies externas e internas, raspando-as, amassando-as e cobrindo-as com uma ou várias camadas de tinta. Revestir tetos, paredes e outras partes de edificações com papel e materiais plásticos e para tanto, entre outras atividades, preparam as superfícies a revestir, combinam materiais. Trabalhar seguindo as normas de saúde, segurança e preservação ambiental, executar outras tarefas, trabalhos, serviços ou procedimentos compatíveis com sua área de atuação, competência e conhecimento, e manter os superiores imediatos permanentemente informados sobre o andamento das atividades de seu setor.

Psicólogo:

Responder tecnicamente por serviços de Psicologia. Realizar plantão psicológico e intervenções psicológicas breves. Realizar entrevistas de triagem e avaliação psicológica, quando necessárias. Realizar acompanhamento psicossocial e psicopedagógico individuais ou grupais. Realizar atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo. Supervisionar estágios de Psicologia cujo campo de estágio seja de sua responsabilidade. Realizar parcerias e encaminhamentos para recursos da comunidade, sempre que necessário. Realizar pesquisas visando a construção e a ampliação do conhecimento teórico e aplicado, no campo da saúde e saúde mental. Participar da elaboração de programas de pesquisa sobre qualidade de vida e saúde mental da população universitária, bem como sobre a adequação das estratégias diagnósticas e terapêuticas a realidade psicossocial da clientela. Participar e acompanhar a elaboração de programas educativos e de treinamento em saúde mental. Colaborar nas ações de extensão coletivas do Centro Universitário. Atuar em equipe. Realizar planejamento, execução, avaliação e documentação de projetos e práticas fazendo uso de métodos e técnicas pertencentes as prerrogativas profissionais do psicólogo. Administrar recursos humanos, bens patrimoniais e materiais de consumo no setor. Pautar-se no código de ética; zelar pela qualidade e segurança dos procedimentos realizados; manter o sigilo profissional; respeitar e aplicar as leis sanitárias vigentes; manter atualizada e regularizada as documentações pertinentes; implementar e capacitar os profissionais da clínica em normativas sanitárias e de segurança ao exercício da profissão. Trabalhar seguindo as normas de saúde, segurança e preservação ambiental, executar outras tarefas, trabalhos,

serviços ou procedimentos compatíveis com sua área de atuação, competência e conhecimento, e manter os superiores imediatos permanentemente informados sobre o andamento das atividades de seu setor.

Publicitário:

Desenvolver propagandas e promoções, estruturando estratégia de projetos, planejamento estratégico, venda de serviços publicitários. Influenciar e formar opiniões em seu público-alvo. Usar os meios de comunicação para estimular o consumo de produtos e serviços ou para vender ideias. Buscar a melhor estratégia de estabelecer a comunicação entre a instituição, o consumidor final e o público. Trabalhar seguindo as normas de saúde, segurança e preservação ambiental, executar outras tarefas, trabalhos, serviços ou procedimentos compatíveis com sua área de atuação, competência e conhecimento e manter os superiores imediatos permanentemente informados sobre o andamento das atividades de seu setor. E demais atividades descritas no Regulamento da Divisão de Comunicação.

Servente de Obras:

Executar tarefas manuais simples na construção civil para auxiliar na edificação e reforma de construção civil. Efetuar a carga, descarga e transporte de materiais, servindo-se das próprias mãos ou utilizando carrinho de mão e/ou ferramentas manuais, possibilitando a utilização ou remoção daqueles materiais. Escavar valas e fossas, abrir sulcos em pisos e paredes, extraíndo terras, rebocos, massas, permitindo a execução de fundações, o assentamento de canalizações ou tubulações para água ou rede elétrica, ou a execução de obras similares. Misturar cimento, areia, água, brita e outros materiais, através de processos manuais ou mecânicos, obtendo concreto ou argamassa. Preparar e transportar materiais, ferramentas, aparelhos ou qualquer peça, limpando-as e arrumando-as de acordo com instruções. Auxiliar o oficial ou encarregado, em conjunto ou sozinho para levar a bom termo a execução de suas tarefas. Zelar pela conservação dos locais onde estão sendo realizados os serviços. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Trabalhar seguindo as normas de saúde, segurança e preservação ambiental, executar outras tarefas, trabalhos, serviços ou procedimentos compatíveis com sua área de atuação, competência e conhecimento e manter os superiores imediatos permanentemente informados sobre o andamento das atividades de seu setor.

Vigia:

Recepcionar e orientar alunos, professores, funcionários e visitantes. Zelar pela guarda do patrimônio observando o comportamento e movimentação de pessoas para prevenir perdas, exercer a vigilância da instituição e seus equipamentos, percorrer sistematicamente os campi e inspecionar suas dependências para prevenir perdas, evitar incêndios, acidentes e outras anormalidades. Controlar o fluxo de pessoas e veículos identificando-os e encaminhando-os aos locais desejados. Comunicar qualquer anormalidade à gestão da instituição e, se for o caso, à polícia militar. Trabalhar seguindo as normas de saúde, segurança e preservação ambiental, executar outras tarefas, trabalhos, serviços ou procedimentos compatíveis com sua área de atuação, competência e conhecimento, e manter os superiores imediatos permanentemente informados sobre o andamento das atividades de seu setor.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS GERAIS

Funções de Ensino Fundamental

Língua Portuguesa: Interpretação de textos. Significado das palavras. Identificação de vogais e consoantes. Escritas corretas.

Matemática: Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Juros simples. Sistema métrico decimal: unidades de medida (comprimento, massa e capacidade); transformações de unidades. Razão e proporção.

Funções de Ensino Médio e Técnico

Língua Portuguesa: Fonema. Sílabas. Ortografia. Classes de Palavras: substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição e artigo. Acentuação. Concordância nominal. Concordância Verbal. Sinais de Pontuação. Uso da Crase. Colocação dos pronomes nas frases. Análise Sintática Período Simples e Composto. Figuras de Linguagem. Interpretação de Textos.

Matemática: Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores. Razão e Proporção. Porcentagem. Juros Simples. Conjunto de números reais. Fatoração de expressão algébrica. Expressão algébrica – operações. Expressões algébricas fracionárias – operações – simplificação. MDC e MMC. Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume: unidades de medida; transformações de unidades. Estatística: noções básicas, razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos. Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano; Noções de probabilidade e análise combinatória.

Funções de Ensino Superior

Língua Portuguesa: Fonema. Sílabas. Ortografia. Classes de Palavras: substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição e artigo. Acentuação. Concordância nominal. Concordância Verbal. Sinais de Pontuação. Uso da Crase. Colocação dos pronomes nas frases. Análise Sintática Período Simples e Composto. Figuras de Linguagem. Interpretação de Textos.

Matemática: Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores. Razão e Proporção. Porcentagem. Juros Simples. Conjunto de números reais. Fatoração de expressão algébrica. Expressão algébrica – operações. Expressões algébricas fracionárias – operações – simplificação. MDC e MMC. Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume: unidades de medida; transformações de unidades. Estatística: noções básicas, razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos. Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano; Noções de probabilidade e análise combinatória.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Analista de Sistemas e Redes:

Sistemas Operacionais: Windows 10, Linux - instalação de sistema operacional, conceitos básicos de utilização, instalação e remoção de

aplicativos. Ambiente Windows Server: configuração e utilização do Microsoft Internet Information Service (IIS). Ambiente Linux: comandos básicos e utilização do sistema operacional.

Gerais: Redes de Computadores, padrões, arquitetura e meios de comunicação, protocolo TCP/IP v4, TCP/IP v6, modelo OSI/ISO, padrão de autenticação LDAP. Visão geral, configuração para rede, conceitos de utilização de máscara e sub-rede, roteamento, conceito e utilização dos protocolos HTTP, FTP, UDP. Controle de versão: configuração, gerenciamento e utilização de repositórios Subversion. Conhecimentos Teóricos: Teoria geral de administração, organização e métodos de tecnologia, gerenciamento de projetos, modelagem de processos, diagrama de fluxo de dados, diagrama de entidades e relacionamentos, projeto estruturado, dicionário de dados e documentação de sistemas. Normas de segurança em sistemas informatizados, sistemas monousuários e multiusuários, arquitetura de sistemas Cliente/Servidor, arquitetura de rede, arquitetura de computadores, fundamentos de sistemas operacionais, protocolos de comunicação, normas W3C, programação orientada a objetos (OO). Conceitos e fundamentos de Data Warehouse e Business Intelligence. Framework ORM: Entity Framework e Hibernate. Linguagens: Plataforma Microsoft .NET (desenvolvimento desktop e web), Java, PHP, Desenvolvimento web: HTML (Hyper Text Markup Language), CSS (Cascading Style Sheets), Javascript, Bootstrap, JQuery, XML(eXtensible Markup Language). Desenvolvimento para dispositivos móveis: sistemas operacionais Android, iOS e Windows (10, Mobile, Phone). Banco de dados: PostgreSQL, MySQL e Microsoft SQLServer - conhecimentos gerais de instalação, manutenção, administração, performance, conceito e utilização de chaves (primária e estrangeira), normalização de tabelas, agendamento de tarefas, backup e restauração, gatilhos (Triggers), procedimentos de armazenamento (Stored Procedures), linguagem de definição de dados DDL e consulta SQL/ANSI. Projetos de sistemas informatizados: Análise de sistemas, diagramas de fluxo de dados (DFD), documentação, implementação, gerenciamento do banco de dados, treinamento e implantação do sistema, suporte e administração de permissões de usuários, metodologias ágeis de desenvolvimento. Internet: Conhecimentos de estruturas, regras de segurança e navegação. Hardware: Conhecimento teórico de arquitetura de computadores modernos – Placa-mãe, microprocessador, barramento, memória RAM, disco rígido, unidades de entrada e saída, periféricos, placas de rede, multimídia, switch, leitores óticos e impressoras matriciais, jato de tinta e laser, repetidores de sinais, bridges e roteadores. Vírus de computador: Definição, procedimentos de segurança, métodos de ataque, tipos de vírus e métodos de remoção. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função.

Auxiliar de Agropecuária:

Teoria e princípio sobre o plantio direto. Palha, material orgânico e biologia do solo. Morfologia, classificação e fertilidade do solo e nutrição de plantas. Principais plantas de cobertura do solo, características e manejo. Agroecologia: princípios, conceitos e manejo de culturas. O Estudo e classificação das áreas silvestres. Planejamento e administração das áreas silvestres. Proteção e interpretação da natureza. A fauna nas áreas silvestres. Olericultura: Principais olerícolas. Clima, solo, adubação, tratos culturais, época de plantio e colheita. Hidroponia. Cultivo em ambiente protegido: construção e manejo de estufas e túneis. Culturas: Milho, Soja, Arroz, Feijão, Batata, Trigo, Aveia, Sorgo: características botânicas, fisiologia da planta, cultivares,

semeadura, adubação, tratos culturais, colheita e aspectos pós-colheita. Plantas daninhas, doenças e insetos-pragas nas principais culturas. Pastagens. Fruticultura: Propagação das plantas frutíferas, principais árvores frutíferas e suas características como: solo, clima, adubação e colheita. Bovinocultura de Leite: Qualidade do leite, manejo, sanidade, nutrição, instalações. Bovinocultura de Corte, Ovinocultura, Avicultura, Piscicultura e Suinocultura: manejo, nutrição, sanidade e instalações. Tecnologia e Segurança na Aplicação de Agrotóxicos. Legislação. Referências Bibliográficas: - BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil - Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69). - BRASIL. Decreto nº 4.074, de 04 de janeiro de 2002 e alterações. Regulamenta a Lei no 7.802, de 11 de julho de 1989 e dá outras providências. - BRASIL. Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989 e alterações. Dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências. - BRASIL. Lei nº 9.974, de 06 de junho de 2000. Altera a Lei no 7.802, de 11 de julho de 1989 e dá outras providências. -ALBERONI, R. B. Hidroponia: como instalar e manejar o plantio de hortaliças dispensando o uso do solo. Nobel. - - BATTISTON, Walter Cazellato. Gado leiteiro: manejo, alimentação e tratamento. Instituto Campineiro de Ensino Agrícola. BERTONI, José; LOMBARDI NETO, Francisco. Conservação do solo. Ícone. - BISSANI et al. Fertilidade dos solos e manejo da adubação de culturas. Genesis. - FACHINELLO, José Carlos; NACHTIGAL, Jair Costa; KERSTEN, Elio. Fruticultura: Fundamentos e Práticas. - FANCELLI, Antonio Luiz; NETO, Durval Dourado. Produção de milho. Agropecuária. - FILGUEIRA, F. A. R. Novo manual de olericultura: agrotecnologia moderna na produção e comercialização de hortaliças. UFV - GIANNONI, Marcos Antonio; Giannoni, Miriam Luz. Gado de leite: genética e melhoramento. Nobel. - GUEDES, J. V. C; DORNELLES, S. H. B. Tecnologia e Segurança na Aplicação de Agrotóxicos. UFSM/CCR. - KIRCHOF, B. Exploração Leiteira para produtores. Agropecuária. - MALAVAZZI, G. Avicultura: manual prático. Nobel. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função.

Auxiliar de Laboratório:

Noções básicas de higiene: higiene pessoal e no trabalho; Manuseio e utilização de ferramentas, produtos e materiais de trabalho; Equipamentos de proteção individual; Noções de Serviço de Hemoterapia e Legislação Vigente; - Conhecimento do uso, funcionamento, monitoramento e cuidados gerais com instrumentos e equipamentos laboratoriais: microscópio, balança analítica e de precisão, centrífuga, termômetros, homogeneizadores de bolsas de sangue, agitadores de plaquetas, banho-maria, incubadoras, rede de frio para armazenamento de hemocomponentes, pipetadores automáticos, autoclave e cabine de segurança biológica; - Coleta de material biológico; - Preparo de material para análises: soluções, reagentes e vidrarias em geral; - Conhecimentos básicos em hematologia; - Coleta, armazenamento e estocagem de sangue, hemocomponentes e hemoderivados; - Transporte de produtos biológicos; Gerenciamento e Descarte de resíduos; - Esterilização e desinfecção de

equipamentos, artigos e superfícies; - Transporte, recepção, identificação e processamento de amostras; - Biossegurança; - Boas práticas de laboratório; Imunologia dos glóbulos vermelhos; Antígenos e anticorpos eritrocitários; Sistema de grupos sanguíneos: ABO, Rh, KELL, DUFFY, KIDD, MNSS, P, LUTHERAN e LEWIS; Aloimunização; - Exames Pré-Transfusoriais; Imuno-Hematologia: antígenos eritrocitários, testes imuno-hematológicos: teste da antiglobulina, pesquisa e identificação de anticorpos irregulares, prova cruzada; Transfusão de Hemocomponentes e Reações Transfusoriais; Anticoagulantes e Soluções para preservação de Componentes Sanguíneos; Coleta e preparação de Hemocomponentes; Técnicas de fracionamento e armazenamento dos Hemocomponentes; Contaminação bacteriana de Hemocomponentes; Noções básicas sobre exames sorológicos e doenças transmitidas por transfusão de sangue: Hepatites virais, Retrovíruses, Doença de Chagas, Sífilis, Malária; Controle de Qualidade dos Reagentes Imunohematológicos e Técnicas Imunohematológicas. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função.

Auxiliar de Serviços Gerais (Limpeza Geral):

Noções básicas de higiene: higiene pessoal e no trabalho; Manuseio e utilização de ferramentas, produtos e materiais de trabalho; Equipamentos de proteção individual; Noções de primeiros socorros; Qualidade no atendimento ao público; Relações humanas no trabalho; Noções básicas de segurança no trabalho. Da descrição das atribuições da função – Anexo I deste edital.

Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função.

Auxiliar de Serviços Gerais (Manutenção):

Noções básicas de higiene: higiene pessoal e no trabalho; Manuseio e utilização de ferramentas, produtos e materiais de trabalho; Equipamentos de proteção individual; Noções de primeiros socorros; Qualidade no atendimento ao público; Relações humanas no trabalho; Noções básicas de segurança no trabalho. Da descrição das atribuições da função – Anexo I deste edital.

Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função.

Diagramador:

Redação Oficial. Aspectos Gerais. Identidade Visual. Atos Oficiais: Medidas, Sistemática dos Instrumentos Normativos – artigos, parágrafos, incisos, alíneas, observações gerais e encaminhamento. Elaboração de documentos; Normas Gerais de Elaboração, siglas e acrônimos, vícios de linguagem, hífen, destaques – itálico, aspas, negrito, maiúsculas, minúsculas, enumerações, grafia de numerais, fecho para comunicações, identificação do signatário, autoridades - forma de tratamento, abreviatura, vocativo, destinatário e envelope. Modelos de comunicações oficiais – espécies, finalidades, assinaturas e estruturas: apostila, ata, carta, cartão de visita, circular, comunicação interna, contrato, convênio, correio eletrônico, despacho, instrução normativa, nota informativa, nota técnica, ofício, ordem de serviço, parecer, portaria, regimento interno, resolução. O padrão ofício. Aviso e Ofício. Memorando. Exposição de Motivos. Noções básicas de arquivo. Princípios básicos da administração pública e servidores. Regras de hierarquia no serviço público.

Bibliografia referencial e sites para estudo do conteúdo: Constituição da República Federativa do Brasil – arts. 37, e 39 a 41, acessível através do site: www.planalto.gov.br). Manual de Redação e de Atos Oficiais. <http://arquivos.ana.gov.br/resolucoes/2007/480-2007-anexo1.pdf>. Manual de Redação da Presidência da República <http://www4.planalto.gov.br/centrodeestudos/assuntos/manual-de-redacao-da-presidencia-da-republica/manual-de-redacao.pdf>.

Informática: Utilização e configuração do Sistema Operacional Windows (versão XP ou mais recente), seus aplicativos embarcados (Bloco de Notas, Calculadora, Paint, WordPad, etc) e configurações de periféricos (impressoras, monitores, etc). Pacote Office 2010 ou versão mais recente (Microsoft Word, Microsoft Excel, Microsoft PowerPoint, Microsoft Outlook, etc). Recursos e utilização do Adobe Reader (Adobe Reader). Noções de Internet (configurações, navegadores, navegação, sites, etc). Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função.

Encanador:

Noções básicas de higiene: higiene pessoal e no trabalho; Manuseio e utilização de ferramentas, produtos e materiais de trabalho; Equipamentos de proteção individual; Noções de primeiros socorros; Qualidade no atendimento ao público; Relações humanas no trabalho; Noções básicas de segurança no trabalho. Da descrição das atribuições da função – Anexo I deste edital.

Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função.

Inspetor de Alunos:

Constituição da República Federativa do Brasil de 1998 e suas alterações (artigo 5º ao 7º, do 205 ao 214 e do 226 ao 230).

Lei 8.069 de 13/07/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (Direitos da Criança e do Adolescente - artigo 1º ao 6º, 13 ao 18 e 53 ao 73).

Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e suas alterações.

Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Resolução CNE/CP nº 01, de 30 de maio de 2012.

Cuidados com a segurança do aluno nas dependências da escola; Noções de primeiros socorros; Noção de atendimento ao público; Noção de cuidados e higiene pessoal e no trabalho; Relações humanas no trabalho; Inspeção e cuidados com o comportamento dos alunos no ambiente escolar; Regras e procedimentos de um ambiente escolar; Noção de comunicação e oratória; Regimento escolar; Ética e cidadania no trabalho; Noções básicas de segurança no trabalho; Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: Conceitos Básicos: Hardware, Software, Periféricos, Sistema Operacional, Navegadores, Aplicativos. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: Navegação e navegadores da Internet, links, sites, busca e impressão de páginas. Segurança na Internet. Microsoft Windows (versão 7 ou superior): conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos; Microsoft Office (versão 2010 ou superior). Microsoft Word: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos,

fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. Microsoft Excel: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. Microsoft Outlook: adicionar conta de e-mail, criar nova mensagem de e-mail, encaminhar e responder e-mails, adicionar, abrir ou salvar anexos, adicionar assinatura de e-mail à mensagem, imprimir uma mensagem de e-mail.

Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função.

Jornalista:

Teorias da Comunicação e do Jornalismo. Aspectos históricos do Jornalismo e dos meios de comunicação. Comunicação Empresarial Integrada. Noções de Marketing. Opinião Pública. 1.1 Conceitos, técnicas e funções da assessoria de imprensa. 2 Conceitos e técnicas da comunicação pública. 3 Release, clipping, check list. 4 Características das publicações institucionais. 5 Relacionamento com a imprensa. 7 Conceitos, técnicas e aplicações de notícia e reportagem. 8 Modalidades de entrevista em assessorias de imprensa. 9 Técnicas de apuração, redação e edição de textos jornalísticos informativos, interpretativos e opinativos para veículos impressos, rádio, televisão, internet e intranet. 10 Ética jornalística. 11 Notícia institucional: 11.1 Características. 11.2 Produção. 12 Gerenciamento de crise e assessoria de imprensa. 13 Gestão estratégica da comunicação organizacional. 14 Produção de notícias para comunicação interna. 15 Jornalismo Público. 16 Telejornalismo. 16.1 Aspectos históricos. 16.2. Tecnologias digitais. 16.3 Legislação. 16.4. A construção da notícia. 16.4. Redação, produção e reportagem em telejornalismo. 16.5 Edição. 16.7 Linguagem. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função.

Orientador de Estágio de Agronomia:

- Agrotóxico; - Organização Rural; - Solo; - Microbacia Hidrográfica; - Legislação Rural e Meio Ambiente; - Meio Ambiente e seus elementos: Fatores físicos e sociais; Áreas: Urbana e Rural; Proteção Ambiental; Ciclos da natureza; Legislação; Lei nº 12.651 de 2012 e alterações - Novo Código Florestal; Política Nacional do Meio Ambiente. Princípios. Responsabilidade civil ambiental. Licenciamento ambiental. Ilícitos penais e sanções administrativas. Desapropriação ambiental. Áreas de proteção. Águas. Mananciais; - Legislação Sanitária Federal e Código Sanitário do Estado – SP (Lei nº 10.083 de 23/09/98). - Normas e procedimentos de Seguro Rural; - Zootecnia: Bovino, Equino, Caprino, Ovino e Suíno; - Apicultura, Piscicultura e outras culturas; - Fitotecnia: Milho, Feijão, Amendoim, Soja, Trigo, Café, Citrus, Melancia, Abacaxi, Maracujá, Arroz, Etc. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função.

Orientador de Estágio de Biomedicina:

Causas de variação nas determinações laboratoriais: a preparação do paciente. Variações e erros devidos à amostra biológica; Fotometria em Bioquímica Clínica: conceito, tipos, leis de fotometria, aplicação nas análises clínicas; Técnicas,

fundamentos químicos e interpretação clínica de exames de: glicemia, função renal, função hepática, colesterol, triglicérides. Urinálise: fundamentos químicos, interpretação das análises; Hematologia Clínica: Interpretação clínica do hemograma: valores de referência. Índices hematimétricos. Hematoscopia normal e patológica. Alterações qualitativas e quantitativas; Anemias; Imuno-hematologia: exames laboratoriais para classificação sanguínea; Coagulação e hemostasia: técnicas usadas, interpretações; métodos de coloração para exames hematológicos. Parasitologia Clínica: Patogenia, sintomatologia, epidemiologia, profilaxia e diagnóstico das parasitoses humanas. Fundamento das técnicas utilizadas no diagnóstico das parasitoses humanas. Microbiologia Clínica: Diagnóstico laboratorial de Tuberculose, Hanseníase. Métodos de coloração GRAM, BAAR. Imunologia: técnicas sorológicas, fixação do complemento, aglutinação, inibição da aglutinação, precipitação, imunofluorescência. Biotecnologia: Introdução à biotecnologia, a biotecnologia no Brasil: Gargalos e Desafios. Lei de desenvolvimento da biotecnologia. Acesso ao Patrimônio genético de microrganismos e patentes de microrganismos. - Biotecnologia molecular: Engenharia genética, Escolha dos microrganismos hospedeiros para expressão heteróloga; - Expressão 56 heteróloga em bactérias: Escherichia coli como modelo. - Expressão heteróloga em bactérias e leveduras: tipos de proteínas expressas. Vacinas de DNA: métodos associados, definição, aplicação clínica.

Referências Sugeridas

ANVISA. Resolução - RDC nº 210, de 04 de agosto de 2003. Regulamento Técnico das Boas Práticas para a Fabricação de Medicamentos.

ANVISA. Resolução RDC/ANVISA Nº. 302, de 13 de outubro de 2005. Regulamento técnico para funcionamento de laboratórios clínicos. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 14 out. 2005

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Nacional de Vigilância Sanitária. Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998. Diário Oficial da União; Poder Executivo, de 01 de fevereiro de 1999. Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial.

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 214, de 12 de dezembro de 2006. Boas Práticas de Manipulação de Medicamentos para Uso Humano em Farmácias

ULRICH, H.; COLLI, W.; HO, P. L.; FARIA, M.; TRUJILLO, C. A. Bases moleculares da biotecnologia. Ed Rocca, São Paulo, 2008.

WALLACH, JB; WILLIAMSON, MA. SNYDER, L; MICHAEL, W. Interpretação de exames laboratoriais. 9. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013.

Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função.

Pintor:

Noções básicas de higiene: higiene pessoal e no trabalho; Manuseio e utilização de ferramentas, produtos e materiais de trabalho; Equipamentos de proteção individual; Noções de primeiros socorros; Qualidade no atendimento ao público; Relações humanas no trabalho; Noções básicas de segurança no trabalho. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função.

Psicólogo:

Políticas Públicas da Saúde Mental no Brasil (implantação e legislações). História da

Psicologia (área de atuação, teorias, técnicas e métodos psicológicos de intervenções). Psicodiagnóstico com suas principais aplicações (entrevista, avaliação, interpretação, aplicação, diagnóstico e testes psicológicos). Aspectos gerais da Psicopatologia (conceituação, sintomas, alterações e doenças de natureza psíquicas, neurose, perversões e síndromes). Código de Ética do Psicólogo (resoluções, legislação, decretos e prática profissional). Psicologia Hospitalar/Saúde (atuação do psicólogo nas perspectivas multidisciplinar e interdisciplinar). Psicologia do Desenvolvimento e de Aprendizagem, Psicanálise (principais autores e suas contribuições teóricas). Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função.

Publicitário:

Antropologia; Comunicação Institucional; Comunicação Política; Criação Publicitária; Direção de Arte; Fotografia Publicitária; Gestão Estratégica de Marketing; Legislação e ética Publicitária; Marketing de Relacionamento; Pesquisa de Mercado; Psicologia da Comunicação; Semiótica. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função.

Servente de Obras:

Noções básicas de higiene: higiene pessoal e no trabalho; Manuseio e utilização de ferramentas, produtos e materiais de trabalho; Equipamentos de proteção individual; Noções de primeiros socorros; Qualidade no atendimento ao público; Relações humanas no trabalho; Noções básicas de segurança no trabalho. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função.

Vigia:

Noções básicas de higiene: higiene pessoal e no trabalho; Manuseio e utilização de ferramentas, produtos e materiais de trabalho; Equipamentos de proteção individual; Noções de primeiros socorros; Qualidade no atendimento ao público; Relações humanas no trabalho; Noções básicas de segurança no trabalho. Da descrição das atribuições da função – Anexo I deste edital. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função.

ANEXO III

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E/OU SOLICITANTE DE CONDIÇÃO ESPECIAL

Processo Seletivo nº 002/2025 – Centro Universitário de Adamantina

Dados do candidato:

NOME:			
INSCRIÇÃO:		RG:	
FUNÇÃO:			
TELEFONE:		CELULAR:	
CANDIDATO (A) POSSUI DEFICIÊNCIA?		☐ SIM	☐ NÃO
Se sim, especifique a deficiência: _____			
Nº do CID: _____			
Nome do médico que assina do Laudo: _____			
Nº do CRM: _____			
NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA?			
☐ SIM ☐ NÃO			
☐ SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO COM RAMPA)			
☐ MESA PARA CADEIRANTE			
☐ SANITÁRIO ADAPTADO PARA CADEIRANTE			
☐ LEDOR			
☐ TRANSCRITOR			
☐ PROVA EM BRAILE			
☐ PROVA COM FONTE AMPLIADA (FONTE TAMANHO 24)			
☐ INTERPRETE DE LIBRAS			
☐ OUTRA. QUAL? _____			

ATENÇÃO: Esta declaração deverá ser enviada em envelope pela ECT (Empresa de Correios e Telégrafos) via SEDEX, no período de inscrições, conforme disposto no Capítulo III do Edital.

Adamantina, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA REALIZAÇÃO DE PROVA
OBJETIVA
PROCESSO SELETIVO Nº 002/2025 - CENTRO UNIVERSITÁRIO DE
ADAMANTINA**

A CONSCAM, banca organizadora do Processo Seletivo 002/2025, DECLARA por
meio deste que o(a) candidato(a)

(nome completo), portador(a) do documento de identidade RG nº
_____ e CPF nº _____ realizou prova
objetiva no ____ período do referido certame no dia __/__/____.

Assinatura do Candidato

Carimbo/Assinatura do Coordenador responsável
(CONSCAM)

ANEXO V

CRONOGRAMA

PROCEDIMENTO	DATAS
Publicação do Edital	17/01/2025
Período de inscrições e disponibilização do boleto bancário, inclusive 2ª via	Das 10h00min do dia 03/02/2025 às 16h00min do dia 05/03/2025
Data limite para pagamento das inscrições	06/03/2025
Divulgação da relação de candidatos inscritos	13/03/2025
Prazo de recursos com relação aos candidatos Inscritos	14,17 e 18/03/2025
Divulgação da retificação da relação de candidatos inscritos (se houver) e convocação com indicação do local e horário da realização da prova objetiva	26/03/2025
Realização das provas objetivas	06/04/2025
Divulgação de gabarito da prova objetiva	07/04/2025
Prazos de recursos em relação ao gabarito das provas objetivas	08,09 e 10/04/2025
Divulgação dos julgamentos dos recursos, se houver	23/04/2025
Divulgação da retificação e homologação do gabarito (se houver) e divulgação da nota da prova objetiva.	29/04/2025
Prazo de recurso em relação a prova objetiva	30/04/2025, 02 e 05/05/2025
Publicação da retificação e/ou homologação do resultado final e Publicação da homologação do Processo Seletivo	13/05/2025

* As datas acima poderão sofrer alterações com prévia divulgação.

** Todas as divulgações referentes ao Processo Seletivo serão realizadas nos sites www.conscamweb.com.br e www.fai.com.br. As publicações também serão realizadas no Jornal Diário do Oeste Paulista, na data de sua circulação.